



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.813, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0303 1109 2,043 Gestão em Saúde

3.1.9.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (1122)	R\$ 410.000,00
11.01 10 0303 1109 2,050	Operacionalização do Programa DST/AIDS	
3.3.9.0.1.4.00.00.00	Diárias (1118)	R\$ 50.000,00
3.3.9.0.3.0.00.00.00	Material de Consumo (1117)	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.3.3.00.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção (1119)	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.3.3.00.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção (1120)	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.3.4.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal (1116)	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.3.9.00.00.00	Outras Serviços de Terceiro PJ (1115)	R\$ 250.000,00
4.4.9.0.5.2.00.00.00	Equipamento e Material Permanente (121)	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 621, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e por excesso de arrecadação o valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito